

**CHECK LIST**

**INEXIGIBILIDADE PELO ART. 25, II, DA LEI Nº 8.666/93**

**(Versão Janeiro de 2020)**

1. Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso ( ) fls. \_\_\_\_;
2. Justificativa para o objeto contratado como o único que atende as necessidades da Administração ( ) fls. \_\_\_\_;
3. Demonstração do enquadramento do serviço dentre as hipóteses do art. 13 da Lei nº 8.666/93 (serviço técnico profissional especializado) ( ) fls. \_\_\_\_;
4. Demonstração das características que tornam o serviço singular (incapaz de comportar avaliação e escolha por critérios objetivos de julgamento) ( ) fls. \_\_\_\_;
5. Documentos que comprovem a notória especialização do executor (art. 25, § 1º, da Lei nº 8.666/93) ( ) fls. \_\_\_\_;
6. Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira da contratada ( ) fls. \_\_\_\_;
7. Atestados de capacidade técnica, comprovando que a empresa já prestou serviços compatíveis com o objeto da contratação ( ) fls. \_\_\_\_;
8. Proposta de preços apresentada pela empresa ( ) fls. \_\_\_\_;
9. Documentos comprobatórios da razoabilidade do preço contratual, mediante comparativo com outras contratações celebradas pelo próprio executor ( ) fls. \_\_\_\_;
10. Declaração do setor competente, com base na documentação comprobatória indicada no item anterior, acerca da compatibilidade mercadológica do preço contratual ( ) fls. \_\_\_\_;
11. Autorização prévia da SAD e realização do procedimento administrativo de inexigibilidade pela Central de Licitações do Estado, se o valor global estimado for superior a R\$ 1.500.000,00, considerado um período de 6 (seis) meses, bem como se o objeto, independentemente do valor, enquadrar-se nas hipóteses previstas no art. 3º, I, do Decreto 42.048/15, salvo quando se tratar de situações enquadráveis nos incisos I a VII do art. 5º do referido Decreto ( ) fls. \_\_\_\_ ou autorização excepcional da SAD para o processamento da dispensa pelo órgão ou entidade, nos termos do art. 6º, I, do Decreto 42.048/2015 ( ) fls. \_\_\_\_;
12. Parecer de inexigibilidade abordando as razões de escolha do prestador e a justificativa do preço, nos termos dos itens 2, 4, 5 e 9 deste checklist (art. 38, VI, c/c art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93) ( ) fls. \_\_\_\_;

13. Nota de empenho prévia em valor suficiente para cobrir as despesas do exercício ( ) fls. \_\_\_\_ e, caso o contrato ultrapasse o exercício financeiro, empenho em valor suficiente para as despesas do exercício e empenho residual no início do exercício seguinte, devidamente registrado em aditivo de extensão ou em termo de apostilamento ( ) fls. \_\_\_\_

14. Termo de Ratificação e publicação no DOE ( ) fls. \_\_\_\_;

15. Minuta do Contrato rubricada pela assessoria jurídica do órgão contratante: ( ) fls. \_\_\_\_;

**Observação:** Caso o contrato tenha por objeto a execução de obras ou serviços de engenharia, observar, em acréscimo, o checklist publicado na página da PGE/PE pertinente a esse tipo de contrato, com atenção especial para os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.